PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 430/2007

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei nº. 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
07.01.10.301.0194.1.008 – CAPS

3.1.90.34.01.00.0324 Outras despesas com Pessoal	R$	140.000,00
3.3.90.30.00.00.0324 Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.0324 Outros Serviços de Terceiros – PF	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.0324 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	88.970,00
4.4.90.52.00.00.0324 Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
TOTAL	**R$**	**285.970,00**

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de maio de 2007.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal